

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

France Messias Jacob

**A FORMAÇÃO DE IDENTIDADE E A BUSCA POR CIDADANIA PLENA DE PESSOAS DO
GÊNERO NÃO BINÁRIO**

Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel (Trabalho de Conclusão de Curso). Orientadora: Elizabeth Pissolato

Juiz de Fora
2023

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **France Messias Jacob**, acadêmico do Curso de Graduação Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, regularmente matriculado sob o número 202172098A, declaro que sou autor do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **A FORMAÇÃO DE IDENTIDADE E A BUSCA POR CIDADANIA PLENA DE PESSOAS DO GÊNERO NÃO BINÁRIO**, desenvolvido durante o período de 02/2023 a 07/2023 sob a orientação de ELIZABETH PISSOLATO, ora entregue à UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel, e que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, firmo a presente declaração, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais.

Desta forma, na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Juiz de Fora a publicar, durante tempo indeterminado, o texto integral da obra acima citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas e ou da produção científica brasileira, a partir desta data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2023

FRANCE MESSIAS JACOB

Marcar abaixo, caso se aplique:

Solicito aguardar o período de () 1 ano, ou () 6 meses, a partir da data da entrega deste TCC, antes de publicar este TCC.

OBSERVAÇÃO: esta declaração deve ser preenchida, impressa e **assinada** pelo aluno autor do TCC e inserido após a capa da versão final impressa do TCC a ser entregue na Coordenação do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências Humanas.

A formação de identidade e a busca por cidadania plena de pessoas do gênero não binário

France Messias Jacob¹

RESUMO

Este artigo pretende inicialmente distinguir os conceitos de gênero e sexualidade, ambos aspectos importantes para a discussão central, que trata de como se dá a formação de identidade da pessoa não binária, desde a auto identificação e o sentimento de pertença à forma como o gênero se expressa no corpo e nas relações sociais do sujeito.

A problemática inicial se encontra na dificuldade de acesso à informação a respeito do gênero não binário, proporcionando uma maior difusão da desinformação e conseqüentemente na banalização e deslegitimação do gênero e do sujeito. Em um segundo momento, esse artigo trata da burocratização institucional que dificulta o acesso aos direitos de cidadania da pessoa não binária, como utilização do nome social, processo de retificação de nome e gênero, reconhecidos pela legislação, mas que até o ano de 2023 segue sendo descumprido em diversos estados do Brasil.

Através da revisão bibliográfica dos conceitos de gênero de Judith Butler e os assuntos que perpassam essa discussão, busca-se entender como se constrói a identidade de gênero, aqui especificamente do sujeito não binário, para estabelecer um argumento que ressalta a legitimidade da discussão sobre o respeito às diversidades de gênero e sexualidade, bem como à garantia de acesso pleno aos direitos de cidadania da pessoa não binária. Espera-se também, com esse artigo, contribuir na produção de discussões a respeito do gênero não binário, sendo temática escassa no meio acadêmico.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero não binário, Identidade de Gênero, Cidadania, Corpos não binários.

1. INTRODUÇÃO

A hipótese levantada inicialmente se constrói sob a falta de abrangência do gênero não binário no meio social, dado seu caráter subversivo às normas sociais binárias, o que leva à deslegitimação do mesmo desde sua afluência até os meios institucionais. As conseqüências desse processo de exclusão, onde segundo Judith Butler (2018), se constituem os sujeitos que subvertem tais normas, perpassam desde a forma subjetiva de se expressar no mundo, através do corpo e suas linguagens marcadas pelo gênero, até as relações sociais do sujeito, bem como o acesso pleno às instituições resguardando seu direito de identificação de gênero.

Busca-se, com este artigo, discutir como se dá a construção do gênero não binário, do sujeito à sociedade, por meio de revisão bibliográfica dos conceitos de gênero de Judith Butler (2018), utilizando a obra de Guacira Lopes Louro, denominada "O corpo educado. Pedagogias de sexualidade" publicada em 2018, como referência central. Refletindo desde o entendimento subjetivo do sujeito, a auto identificação do mesmo, à performatividade de gênero, sendo esta a maneira como o mesmo expressa o gênero no meio social.

Nesse processo de pensar a respeito da multiplicidade de formas em que se dão as expressões de gênero, é importante ressaltar, assim como fez Butler (2018), que a discussão levantada não se trata de um questionamento permanente às normas sociais, mas sim de um recurso crítico que sirva de ferramenta para o melhor entendimento das questões sobre o sexo, sexualidade, gênero e corpo.

Nesse texto busco entender como se dá a performatividade de gênero não binária, e em quais aspectos se diferencia da binária, do masculino e do feminino, formando uma identidade de gênero construída nos seus próprios termos. Esse processo se torna materializado, segundo Butler (2018), por

¹ Graduando em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel. Orientadora: Elizabeth Pissolato.

consequência de uma desidentificação coletiva com padrões de gênero pré estabelecidos pelo ideal regulatório, mobilizando a construção de novas classificações abrangentes, e até mesmo a política queer e feminista.

Refletir sobre as atuais políticas públicas que enquadram pessoas do gênero não binário também se torna necessário. No Brasil, desde o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que “dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”. O decreto afirma ser assegurado o direito do indivíduo à forma de se relacionar com a feminilidade e a masculinidade, bem como à forma que essa relação se traduz em sociedade. Nada é dito a respeito do indivíduo que não se classifica dentro dos padrões de masculino e feminino.

Com isso, mesmo que o decreto referido acima seja aplicável às pessoas de gênero não binário, existem brechas na legislação que ainda privam o indivíduo do acesso pleno à cidadania, visto que seu gênero não é formalmente reconhecido no registro civil. Tal inclusão só é possível considerando que uma pessoa transgênero é toda aquela que não se identifica com o gênero designado ao nascimento, logo incluindo pessoas do gênero não binário.

Reitero aqui a relevância desse artigo, cuja temática trabalhada carece de produções no meio acadêmico, podendo o mesmo contribuir para o desenvolvimento de reflexões a respeito de categorias de gêneros, principalmente as que não se limitam ao binarismo.

Entendo também, como sendo de relevância social, a disseminação de informação a respeito da multiplicidade de gênero, sendo diversas as alternativas com que o indivíduo possa se auto identificar, pretendendo promover o respeito e a tolerância aos mesmos no meio social, bem como auxiliar no desenvolvimento do sentimento de pertença àqueles que se identifiquem com as questões aqui tratadas.

No que diz respeito à relevância pessoal, o interesse nesse artigo surge, inicialmente, da minha auto identificação como sendo uma pessoa do gênero não binário, e as dificuldades de acesso às informações a respeito do mesmo, que tive e ainda tenho, no percurso dessa busca de reconhecimento da identidade de gênero, que atualmente perpassa o quinto ano. Informações essas que auxiliam no processo de dar nome a algo que se sente, buscando classificar-se de alguma forma em alguma categoria de gênero, mesmo estando em posição de recusa às classificações de gênero binárias. Processo que inicialmente se dá com caráter político, recusando as categorias de feminino e masculino impostas pela sociedade, mas que resultam na necessidade de partilha e construção dialógica da própria identidade de gênero.

Essa mesma dificuldade de acesso a informações me mostra a necessidade de elaborar um pensamento crítico sobre as discussões de gênero para além do binarismo, no âmbito social e acadêmico, a fim de que se possa ter cada vez mais acesso à informação e conseqüentemente facilitar nos processos de identificação pessoal do indivíduo, e posteriormente na busca pelos direitos à cidadania que contemplem sua identidade de gênero.

Os temas a serem tratados aqui estão divididos em quatro tópicos. O primeiro deles busca conceitualizar sexo, identidade de gênero e sexualidade; o segundo trata da formação da identidade de gênero da pessoa não binária; o terceiro comenta como se dá o acesso à cidadania pelos mesmos e o último traz a perspectiva das pessoas não binárias acerca do assunto em discussão.

2. SEXO, IDENTIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE

De início, é necessário definir as distinções entre as categorias de sexo, identidade de gênero e sexualidade. Considera-se sexo uma construção elaborada através do tempo, se afastando de ser somente uma condição natural e pré-estabelecida do corpo físico, e se tornando fruto do que Butler (2018), baseada em concepções foucaultianas, chama de Ideal Regulatório, sendo essas normas sociais estabelecidas performaticamente. Por intermédio do meio socio-cultural, o Ideal Regulatório age a fim de materializar o sexo no corpo, num processo contínuo e constante, o que denota seu caráter frágil e não natural ou unicamente biológico (Butler, 2018).

Ao conceitualizar identidade de gênero é necessário considerar o efeito do Ideal Regulatório sobre o sujeito. Não é uma consequência do sexo, assim como o sexo não é consequência da natureza. A identidade de gênero mais se aproxima de uma classificação imposta, já ao nascimento, do feminino ou masculino.

Para além disso, temos os sujeitos que subvertem, de certa forma, tal imposição, ao se declararem pertencentes ao gênero oposto ao designado, e algumas vezes aos gêneros não binários, negando tanto a

classificação feminina quanto masculina. Tal processo se dá através da força de exclusão, que segundo Butler (2018), por consequência da falta de identificação do sujeito com aquilo que lhe é imposto, conseguem constituir seu exterior relativamente correspondente ao sujeito de fato, encontrando uma forma de se expressar em sociedade que vá ao encontro às suas próprias construções de identidade.

A identidade de gênero é performaticamente construída pelas expressões de gênero. Isto é, através das formas que o indivíduo tem de se comportar e se localizar em sociedade e consigo que se dá a identidade de gênero, fruto de expressões idealizadas como pertencentes a um gênero ou outro, ou extrapolando a ótica binária.

A sexualidade se constitui através do desejo. Também deslocada do sexo e identidade de gênero, é fruto da atração do indivíduo ao que sexualmente lhe atrai. Se expande ao relacionamento do indivíduo com os outros, e consigo mesmo, numa busca por convivência e afetos. Numa definição romântica, a Organização Mundial de Saúde (2017) diz:

“uma energia que nos motiva para encontrar amor, contato, ternura e intimidade; ela integra-se no modo como sentimos, movemos, tocamos e somos tocados, é ser-se sensual e ao mesmo tempo ser-se sexual. A sexualidade influencia pensamentos, sentimentos, ações e interações e, por isso, influencia também a nossa saúde física e mental”. (OMS, 2017)

Por muitas vezes considerada de difícil entendimento, a sexualidade é definida por Foucault (1988) como um “dispositivo histórico”, o que também é presente no trabalho de Guacira L. Louro (2018). Foucault considera a mesma fruto de uma invenção social, constituída ao longo do tempo por discursos que regulam as normas morais e sexuais dos indivíduos, produzindo configurações tomadas como verdades absolutas sobre a expressão dos corpos em sociedade.

Ainda tratando da mesma definição, Michel Foucault (2018) define “o corpo e seus prazeres”, como uma coletânea de comportamentos, crenças, e identidades socialmente construídas e moldadas pela história, as quais são desenvolvidas pelo indivíduo e chamamos de sexualidade, também elaborada no trabalho de Jeffrey Weeks (2018) intitulado “O corpo e a sexualidade”.

Sendo assim, após definir as categorias vistas anteriormente, o foco se direciona às pessoas que se identificam como não-binárias, isto é, não pertencentes ao que conhecemos como gênero masculino e feminino, ou pelo menos não exclusivamente.

2.1 CORPOS NÃO BINÁRIOS E A FORMAÇÃO DE IDENTIDADE

Ao tratarmos de gêneros não binários em sociedade, é comum que o primeiro questionamento seja: por que adotar uma nova classificação de gênero quando se está em posição de negação às classificações existentes? O caráter subversivo da identificação de gênero não binário é logo posto à prova, visto que, ao mesmo tempo que opõe a tal norma social, se enquadra em outra, mesmo que essa seja mais próxima às vontades e desejos do sujeito.

Nesse sentido, temos de considerar a configuração social na qual vivemos, que nos impõe a necessidade de classificações a todo tempo. Temos de nos encaixar em padrões pré definidos, ou se desviarmos deles, temos de estabelecer novos padrões para que possam ser minimamente considerados legítimos, dando nomes e características para qualificá-lo como um caminho concreto.

Assim como vemos em Louro (2018), os corpos ditos como normais, que ocupam posições centrais na sociedade, têm a capacidade de representar a si mesmos, bem como aos outros. Dessa maneira, detêm o poder de classificar a normatividade heterossexual dos corpos, ditando regras estéticas, comportamentais, éticas e morais a serem seguidas como naturais ao considerar gênero, sexualidade, raça, classe, religião, etc.

Vê-se então a necessidade de nomear novas identidades que contemplem àqueles que não se sentem representados pelas normas heterossexuais pré estabelecidas pela conjuntura socio cultural. Desse movimento é que surgem as classificações de sexualidade e gênero, como um movimento de identificação,

mas também político, onde subverter tais normas num sistema de poder opressor e violento se torna necessário, visto que tais normas continuam ditando regras a esses corpos não binários.

Dito isso, o sujeito constrói seu corpo num processo contínuo, de acordo com as regras culturais dos grupos a que pertencem. Regras essas que estão em um contínuo processo de formação, sofrendo mudanças a todo tempo, modificando seus critérios e padrões. Ainda segundo Louro (2018), nós treinamos nossos sentidos a identificar nos corpos marcas e padrões pertencentes a diferentes identidades, e consequentemente classificar os sujeitos nas categorias que pressupomos que os mesmos se enquadrem.

Considerando esse pensamento, nos deparamos com outro questionamento muito comum: como identificar esteticamente corpos não binários? Quais características em comum são de fácil apontamento, visto que tais corpos tendem a subverter a noção de normatividade social de gênero?

Frequentemente tomamos como verdade que nosso corpo é referência de nossa identidade, e nele se representa claramente aquilo que somos, e que sem equívoco algum podemos classificar outros corpos ao observá-los. Louro nos apresenta outro caminho, o de considerar que o modo como nos apresentamos socialmente é constantemente moldado pela cultura, logo podemos questionar desde quando tal característica passou a ser aceitável, dita como normal.

Certamente houve um tempo onde o que consideramos como aspectos de um determinado gênero não o construíam. Houve um tempo onde era atributo único e exclusivo do gênero feminino desenvolver tarefas domésticas, enquanto a figura do gênero masculino era responsável por manter financeiramente a composição familiar e a tomada de decisões que era seguida por todos os pertencentes a esse mesmo núcleo. Nos tempos atuais, onde se vê figura feminina ocupando cada vez mais espaços em sociedade, postos de trabalho, configurações familiares onde a mesma é o núcleo, sem a necessidade de uma figura do gênero masculino, novas características são atribuídas aos gêneros que até alguns anos atrás eram impensáveis.

A formação dos corpos não binários se dá de forma mais livre quando comparado aos padrões heteronormativos, sendo mais adequados às vontades diretas do sujeito. Sendo assim, considerando o que diz Butler (2018), não podemos tomar o corpo como simplesmente uma construção cultural daquilo que lhe é imposto. O corpo não deve ser visto como a expressão material e estética daquilo que o sujeito é de fato, mas sim como uma forma desse mesmo corpo se tornar viável em sociedade.

Por consequência, padrões tidos como masculinos ou femininos podem se apresentar em corpos não binários das mais diferentes formas. Butler (2018) diz que não há como recorrer a um corpo que já não tenha sido de alguma forma interpretado por meio de significados culturais. Logo, se torna em vão a busca por padrões desconhecidos e desconectados da cultura a qual pertencemos, visto que vamos interpretar os corpos binários ou não com premissas desta cultura.

A configuração de um corpo não binário não está condicionada a padrões de um só gênero tido como natural, mas em sua maioria certamente carrega aspectos culturais da sociedade à qual esse mesmo corpo pertence. O que pode causar certo estranhamento se não partirmos do pressuposto que o que consideramos como natural de um determinado gênero é em sua maioria construído culturalmente e direcionado ao mesmo como atributo nato.

São inúmeras as possibilidades de como se apresenta esse mesmo corpo, desde a expressão estética, quando se trata de vestuários (culturalmente sexualizados), maneiras de se portar socialmente e gestos, bem como características físicas. Seja qual for o caminho que o sujeito não binário toma, adequando sua performatividade de gênero aos seus desejos de expressão, isso não desqualifica seu gênero, nem o classifica dentro de uma ótica binária por apresentar em seu corpo predominância de características ditas culturalmente femininas ou masculinas, pois essa se trata de uma leitura desse corpo baseada na construção cultural do indivíduo que o lê. O mesmo vale para corpos de todos os gêneros.

Chega-se num ponto onde tem de se considerar exclusivamente a identificação do sujeito como determinante para se tratar do gênero do mesmo. Pouco importa a vestimenta, a maneira como se comporta, as características físicas que muitas vezes pressupomos pertencer a um gênero binário. É preciso ter ciência de que enxergamos o mundo com a nossa perspectiva moldada pela cultura em que estamos inseridos, sendo essa de caráter dinâmico, se abrindo para possibilidades transformativas, permitindo a auto identificação de gênero contra uma classificação maniqueísta.

O corpo tem seu lugar nas discussões sobre gênero e sexualidade, pois como diz Weeks (2018), é através dele que experienciamos o mundo. Ao expressar a sexualidade e o gênero, o corpo se torna o mecanismo que possibilita tais aspectos socialmente visíveis. É através do corpo que muitas vezes

comunicamos ao mundo quem somos. Consequentemente, a representação que esse corpo carrega se torna importante para muitas pessoas, visto que carrega consigo, dentre muitas outras características, informações sobre o gênero e a sexualidade do indivíduo.

Logo, a elaboração de um corpo correspondente ao indivíduo se torna muitas vezes aspecto fundamental para a realização da não binaridade, não sendo necessariamente uma regra às pessoas não binárias fazer qualquer alteração ou adequação ao corpo. A identificação com o corpo mais se aproxima de um desejo pessoal, inicialmente de existir para si, se fazer naquele corpo sentindo-se representado, experienciado “seu eu”, e posteriormente expressar-se no mundo, como uma forma de existir com esse corpo.

2.2 A BUSCA POR CIDADANIA DE PESSOAS NÃO BINÁRIAS

Considerando o que foi discutido até aqui, partimos para o próximo tópico: a busca por uma cidadania plena por pessoas do gênero não binário. Quais locais esses corpos ocupam em nossa sociedade? Seriam esses plenamente aceitos no meio social? Entende-se por cidadania o que diz a Constituição Brasileira de 1988 em seu artigo 5º: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”, sendo o sujeito em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, cumprindo com seus direitos e deveres. Logo, é crucial pensarmos de início na identidade desse sujeito.

O registro civil, documento que juridicamente valida a vida do indivíduo, contempla apenas os sexos biológicos em sua constituição. É designado um sexo ao nascimento, e futuramente, caso não haja a identificação do sujeito, é possível realizar a retificação para o gênero de identificação do indivíduo.

De acordo com o Superior Tribunal de Justiça, é direito dos cidadãos brasileiros a utilização do nome social desde 2009, por pessoas que não se identificam com o gênero mencionado nos documentos oficiais. Conquista efetivada por meio do recurso da ministra Nancy Andrighi, o documento ressalta a importância da retificação como respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana. Somente no ano de 2018 foi retirada a obrigatoriedade de comprovar intervenção cirúrgica para realizar a retificação de nome e sexo no registro civil, dependendo então apenas da auto declaração (lei nº 14.382).

A questão que vem à tona é como esse acesso se aplica a pessoas do gênero não binário. Atualmente, se encontra muita dificuldade em retificar o gênero no registro civil para além do masculino e feminino, feito conquistado apenas por poucas pessoas após decisões judiciais, com aplicabilidade que diverge entre os estados, como consta na matéria da Assembléia Legislativa de Minas Gerais (2023).

A constatação do nome e do gênero na documentação é passo fundamental para garantia da cidadania, além de ser direito adquirido. Se reconhece também a importância crucial da retificação para pessoas não binárias, para garantia de seus direitos básicos, como podemos identificar na fala de Tuty Veloso Coura (2023), para a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, onde aponta o não cumprimento da norma como um desrespeito do estado: “*Então, nos seus acessos à saúde, educação, moradia, e vários outros aspectos da vida social de uma pessoa, que precisam ser valorizados, porque se não ela sucumbe a um sistema que não valida sua identidade*”.

Percebe-se então a validação da identidade como fator central da discussão. A identidade do indivíduo é a base por onde perpassam todos os processos de construção do mesmo, como também em sua relação com a sociedade. É pelo nome que tal indivíduo vai ser identificado, e esse mesmo nome carrega significados e símbolos que representam esse mesmo indivíduo e nos permite identificá-lo. Sendo assim, é possível reconhecer tamanha importância no processo de retificação para pessoas trans e não binárias, considerando que o nome representa tanto e é crucial nas relações sociais de um sujeito.

Atualmente, no período em que este trabalho está sendo produzido, as discussões a respeito de políticas para a população LGBTQIA+ no Brasil estão se intensificando. Após quatro anos de um governo conservador que não mantinha nenhum diálogo com as minorias sociais, e trabalhou para a cassação de direitos das mesmas, o panorama geral aparenta estar mudando.

Em 2022, com a eleição de um poder federativo progressista e que dialoga com diferentes setores da sociedade, somado à eleição de representantes transexuais na câmara dos deputados, como é o caso de Erika Hilton, deputada federal eleita pelo estado de São Paulo, e Duda Salabert, deputada federal eleita pelo estado de Minas Gerais, intensificam-se discussões fundamentais ao tema.

Como resultado disso, foi decidido que a nova carteira de identidade nacional, que começou a ser implantada em 2022, não terá distinção entre os campos “nome” e “nome social”, o que vinha acontecendo desde a implementação do nome social no registro civil, onde também constava o nome civil do indivíduo logo abaixo. Outra mudança é a extinção do campo “sexo” no RG, o que certamente priva de muitos constrangimentos a população que não se identifica com o gênero que lhe é designado. Segundo matéria do G1 (2023), tais mudanças terão início em junho de 2023, sendo publicadas no Diário Oficial da União, e os estados terão até o mês de novembro de 2023 para efetivar tais modificações.

As conquistas e mudanças apontadas acima são fruto de muita discussão e empenho da comunidade LGBTQIA+, e demonstram a emergente necessidade de dar continuidade ao debate sobre gênero e sexualidade, a fim de reconhecer as necessidades desse grupo, que representam parcela importante da sociedade brasileira, para que se possa buscar o que é de direito e pavimentar um caminho de redução da opressão dessa minoria social. É também importante reconhecer as conquistas já alcançadas, bem como certificar que as medidas implementadas sejam cumpridas.

A diferenciação entre “corpos normais” e os que fogem dessa normalidade é feita a todo tempo através das normas sociais vigentes em nossa sociedade, frequentemente utilizadas para fins discriminatórios aos corpos que fogem dessa regra, sendo tomado como base de identificação do “sujeito normal” o grupo que detém maior poder em sociedade: o homem branco, classe média e cristão. Guacira Lopes Louro (2018) diz:

É fácil concluir que nesses processos de reconhecimento de identidades inscreve-se, ao mesmo tempo, a atribuição de diferenças. Tudo isso implica a instituição de desigualdades, de ordenamentos, de hierarquias, e está, sem dúvida, estreitamente imbricado com as redes de poder que circulam numa sociedade. O reconhecimento do “outro”, daquele ou daquela que não partilha dos atributos que possuímos, é feito a partir do lugar social que ocupamos. De modo mais amplo, as sociedades realizam esses processos e, então, constroem os contornos demarcadores das fronteiras entre aqueles que representam a norma (que estão em consonância com seus padrões culturais e aqueles que ficam fora dela, às suas margens. Em nossa sociedade, a norma que se estabelece, historicamente, remete ao homem branco, heterossexual, de classe média urbana e cristão e essa passa a ser a referência que não precisa mais ser nomeada. Serão os “outros” sujeitos sociais que se tornarão “marcados”, que se definirão e serão denominados a partir dessa referência. Desta forma, a mulher é representada como “o segundo sexo” e gays e lésbicas são descritos como desviantes da norma heterossexual. (LOURO, 2018, pag. 17, 18)

2.3 DISCUSSÕES CONTEMPORÂNEAS SOB O OLHAR DA PESSOA NÃO BINÁRIA

Nesse tópico pretende-se analisar materiais audiovisuais como entrevistas, documentários, materiais educativos, que contemplem as discussões a respeito da temática sob a própria voz de pessoas não binárias. Indo de acordo com a metodologia adotada neste trabalho, buscou-se complementar com análise destes materiais disponibilizados nas plataformas digitais.

Tais dados são de difícil acesso, visto que as poucas produções a respeito da discussão do gênero não binário, em sua maioria, são de caráter superficial e informativo, tratando de conceitualizar a definição básica do gênero.

A análise de material trabalhando a temática é sem dúvidas parte importante do processo, pois muitas vezes abre possibilidades para discussões que podem passar despercebidas, visto que a voz das pessoas envolvidas nas lutas LGBTQIA+ tem muito a dizer a partir de um lugar ativo nas problemáticas das questões de gênero e sexualidade. Com isso, adquire-se a possibilidade de cruzar informações com os assuntos aqui abordados e reafirmar a contribuição dos debates para a formulação de um pensamento que auxilie políticas de gênero desenvolvidas no Brasil.

Ao pesquisar na plataforma YouTube “como me descobri não binário” surgem alguns relatos, e aqui trataremos do vídeo “Pessoas Não-Binárias Respondem: O que é ser não-binário? Como chamar? Qdo percebeu?” do canal Põe na Roda, publicado na plataforma no ano de 2021. O vídeo tem caráter informativo, e conta com o auxílio da linguagem informal e a utilização de memes, utilizados para deixar o conteúdo mais leve, como é comum nos conteúdos dessa mídia digital, bem como a utilização de memes para atingir o público da internet.

O vídeo se inicia com o seguinte questionamento: “o que é ser uma pessoa não binária?”, ponto de partida para iniciar a discussão a respeito do gênero. Ane (2021), uma das pessoas entrevistadas, responde:

“é alguém que não consegue se enquadrar, ou não se vê enquadrado inteiramente ou em partes, em uma masculinidade ou feminilidade que tá no senso comum, ou seja, o que a maioria das pessoas entende como homem ou como mulher”. (ANNE, 2021)

A fala de Ane demonstra já de início o caráter do gênero não binário, que se diferencia da classificação binária de gênero, se reconhecendo fora das categorias de homem e mulher.

Ainda na intenção de responder a mesma pergunta, Serginho (2021), outra pessoa entrevistada, complementa: “*eu posso transitar muito do feminino pro masculino, mas não sendo aquele só um menino, ou só uma menina*”. A fala representa o que chamamos de performatividade de gênero, e demonstra que algumas pessoas do gênero não binário podem fluir da representação masculina à feminina, sem que se classifique em uma identificação binária de gênero, ou que se limite a apenas uma.

Miguel (2021), tem sua fala a respeito da imposição de normas binárias aos corpos trans:

“Você sai de uma caixa e querem te colocar dentro de outra. Se você é um homem trans, você tem que ser ‘muito homem’. Se você é uma mulher trans você tem que ser extremamente passável, então vamo te tacar cirurgia, vamo te tacar hormônio, vamo afinar essa voz, mas não é assim”. (MIGUEL, 2021)

Esse trecho representa o desconforto de muitas pessoas que não se reconhecem em conformidade com as imposições binárias de gênero, que não sentem a necessidade de exercer um papel social unicamente feminino ou masculino, ou que não necessitam dessa performatividade para exercer seu gênero em sociedade.

O segundo questionamento do vídeo ressalta as questões de auto identificação do sujeito não binário quando pergunta: “Quando e como você se descobriu uma pessoa não binária?”. Ane (2021) diz:

“Desde sempre eu soube que não era uma mulher com uma biografia comum, né?! Parecida com outras mulheres que foram modelo pra mim, ou amigas, enfim. Então pra mim foi muito mais achar um nome com o tempo e com a pesquisa, enfim, do que entender que eu realmente era fora de um determinado padrão”. (ANNE, 2021)

Percebe-se então a importância da produção de debates acerca do tema, sendo muitas vezes o caminho encontrado por pessoas não binárias para se auto identificar com questões já presentes em suas vidas, tendo então acesso à informação e ao compartilhamento do saber e de experiências de vida.

A pergunta seguinte discute como seria a aparência de uma pessoa não binária, questão que inicialmente vem à tona quando se aborda a temática do gênero. Ane (2021) responde: *“Muitas vezes a gente entende que essa pessoa é não binária porque ela se auto define dessa forma, não necessariamente a aparência dela vai entregar tudo de cara”*. Miguel (2021) complementa: *“Aparência é uma coisa empregada pela sociedade”*. Demonstrando que não devemos pressupor o gênero da pessoa tendo como referência as características físicas, ou utilizando de estereótipos, sendo a maneira mais eficaz perguntar. Serginho (2021) diz: *“O ser não binário não tá só no visual, né?! Tem pessoas que são não binárias e não representam isso fisicamente, esteticamente, visualmente, falando com as suas indumentárias”*.

O seguinte questionamento trata da utilização de pronomes adequados, quando questionado a Ane (2021), sobre os pronomes masculinos e femininos, se realmente importam ou fazem diferença, responde: *“Fazem, na medida que essa pessoa diz que faz”*. Esclarecendo que a melhor forma de saber como se referir a uma pessoa não binária é perguntando, não pressupondo ou utilizando de características estereotipadas.

Por fim, o vídeo faz referência em forma de sátira, à fala de Damares Alves, ex ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos do governo Bolsonaro (2019-2022), quando, segundo a reportagem do jornal O Popular (2019), a ex ministra declarou a fim de se manifestar contra a chamada “ideologia de gênero”, termo de caráter pejorativo, criado para se referir às discussões que tratam do entendimento das questões de gênero e sexualidade, que *“menino usa azul, e menina usa rosa”*. Descartando, segundo sua fala, a possibilidade de identificação do sujeito com seu gênero de pertencimento, condicionando o mesmo a se contentar com o que lhe foi designado ao nascimento, bem como reforçando as imposições de normas binárias aos mesmos, delimitando até qual a cor de vestimenta seria adequada para determinado gênero.

A respeito da fala da ex ministra, Ane (2021) diz:

“essa é a parte mais divertida, porque a gente pode usar qualquer cor, e a gente pode inventar uma cor nova. Eu acho que estar nesse momento, onde esse tipo de posicionamento de identidade está se consolidando é muito interessante”. (ANNE, 2021)

O que denota mais uma vez o caráter subversivo às normas sociais das lutas identitárias, aqui tratando das pessoas não binárias, como parte fundamental para a efetivação de mudanças necessárias para a produção da igualdade, reconhecendo em sua fala um contexto sociocultural favorável ao surgimento da identidade de gênero não binário.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi demonstrado neste artigo que a necessidade de articulação do debate a respeito da diversidade de gênero é fundamental para construção da luta pela igualdade, bem como se mostra de caráter importante nos processos de autoconhecimento das pessoas não binárias.

Considerando a hierarquia social criada através da representação dos corpos, é notória a necessidade de representação dos que desviam de tais normas. A constante deslegitimação dos corpos que não seguem o padrão heterossexual e cisgênero aponta para a necessidade de que se produza discursos e informações a respeito desses. É através dessa certa “imposição”, na tentativa de agregar diferentes realidades a essa norma social vigente, que se fundam os discursos de gênero e sexualidade.

Consequentemente é de se esperar que a evolução dessas discussões reflita em mudanças, tanto no meio social, com a forma com que concebemos tudo aquilo que nos é diferente, quanto em conquistas que garantam o acesso a direitos fundamentais da população LGBTQIA+, proporcionando uma melhora na qualidade de vida desses sujeitos no exercício de sua cidadania, demonstrando que é possível conquistar um lugar de pertencimento dos mesmos em sociedade, fundamentado nos debates sobre as necessidades particulares desse grupo social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Pessoas não binárias tem dificuldade para retificar nome e gênero em documentos**. 2023. Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/comunicacao/noticias/arquivos/Pessoas-nao-binarias-tem-dificuldade-para-retificar-nome-e-genero-em-documentos/>. Acesso em: 23 de maio de 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 de Junho de 2023.

BUTLER, Judith. **Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do “sexo” in O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2018, p. 191-219.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012. 236 p.

DE CAMARGO, Shelley Arruda Pinhal; DE SAMPAIO NETO, Luiz Ferraz. Sexualidade e gênero. **Revista da Faculdade de Ciências Médicas de Sorocaba**, v. 19, n. 4, p. 165-166, 2017.

Diário Oficial da União - **Seção 1** - 29/4/2016, Página 1

FOUCAULT, Michel. **Historia da sexualidade: 3, o cuidado de si**. Rio de Janeiro: Graal, 1985. 246 p.

LOURO, Guacira Lopes. **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2018. 222 p.

O Popular. **Dameres Alves diz em vídeo que ‘nova era’ começou: ‘menino veste azul e menina veste rosa’**. O Popular, 2021. Disponível em:

<https://opopular.com.br/politica/dameres-alves-diz-em-video-que-nova-era-comecou-menino-veste-azul-e-menina-veste-rosa-1.1697725>. Acesso em: 21 de junho de 2023.

PADILHA, Vitória Braga; PALMA, Yáskara Arrial. **Vivências não-binárias na contemporaneidade: um rompimento com o binarismo de gênero**. Seminário Internacional Fazendo Gênero, v. 11, 2017.

Põe na Roda. **Pessoas Não-Binárias Respondem: o que é ser não-binário? Como chamar? Qdo percebeu?**. Youtube, 18 de junho de 2021. 1 vídeo (12min15seg). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Uu4PEFhV8N0>. Acesso em: 21 de junho de 2023.

VIEIRA, Lígia; RODRIGUES, Mateus. **Nova carteira de identidade não terá campo “sexo” nem distinção entre “nome” e “nome social”, diz governo**. TV Globo e G1, 2023. Disponível em:

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/05/19/nova-carteira-de-identidade-nao-tera-campo-sexo-nem-distinc-ao-entre-nome-e-nome-social-diz-governo.ghtml>. Acesso em: 23 de maio de 2023.

WEEKS, Jeffrey. **O corpo e a sexualidade in O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2018. p. 43-104.

World Health Organization. **Sexual health**. Geneva: WHO; 2017. Disponível em: http://www.who.int/topics/sexual_health/en/. Acesso em: 27 de junho de 2023.